

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

KEY INFORMATION DOCUMENT

ETF (EXCHANGE TRADED FUND) – Genérico

Finalidade

Este documento fornece informações importantes sobre este produto de investimento. O presente documento não é promocional. Esta informação é obrigatória por lei para ajudá-lo a entender a natureza, os custos, os riscos e os benefícios deste produto e para ajudá-lo a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: **ETF (EXCHANGE TRADED FUND)**

Comercializador: DIF BROKER -Empresa de Investimento, S.A. ("DIF Broker"): a DIF BROKER comercializa este produto em resultado do acordo de comercialização que têm com o Saxo Bank A/S, entidade financeira supervisionada pela Autoridade de Serviços Financeiros Dinamarquesa (FSA)

Contactos da Instituição: Pode contactar a DIF Broker através do telefone +(351) 211 201 595 e para mais informações no sítio web www.difbroker.com.

Autoridade de supervisão: Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, CMVM.

Data de produção deste documento: 29.12.2017

Data da 1ª revisão: 20.12.2019

Advertência

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Produto: O ETF é um Fundo de investimento aberto admitido à negociação em bolsa de valores e que, regra geral, visa obter um desempenho dependente do comportamento de um determinado indicador de referência (seja este um índice, um ativo ou uma estratégia de investimento).

Existem várias modalidades / classificações de ETF:

Tracker ETF: o ETF que segue o desempenho de um determinado indicador de referência. Note-se que o desempenho do ETF apenas em determinados contextos e certos horizontes temporais é idêntica à do indicador de referência; donde, o investimento num ETF não assegura a 100% o mesmo desempenho do indicador de referência.

ETF alavancado (Leveraged ETF): o ETF que tem por objetivo obter um desempenho que seja um múltiplo da rentabilidade do indicador de referência.

Actively Managed ETF: ETF que tem uma estratégia própria e não por referência ao desempenho de um determinado indicador de referência. A sua rentabilidade reflete a estratégia seguida.

Inversed or Short ETF: ETF que tem por objetivo proporcionar um desempenho inverso ao do indicador de referência. Também estes podem ser alavancados ou não.

Atendendo que são negociados em bolsa, os ETF permitem aos investidores maior liquidez por comparação com um fundo não cotado numa bolsa de valores.

Informação adicional sobre as características deste produto pode ser encontrada em www.difbroker.com, bem como no documento de informação pré-contratual entregue pela DIF Broker no momento da abertura de conta e igualmente disponível em www.difbroker.com.

Objetivos: O objetivo da negociação de um ETF consiste em obter exposição indireta às oscilações de preço do indicador de referência (Índices, Setores ou outros) está sujeito.

O seu retorno depende da amplitude do desempenho (ou movimento) do indicador de referência, da estratégia de alavancagem e do tipo de posição, longa ou curta, do ETF. Por exemplo, se o investidor acredita que o indicador de referência irá valorizar-se, pode comprar um determinado número de títulos de ETF ("going long"), com a intenção de os vender mais tarde, quando alcançarem um preço superior. Para o investidor, o lucro equivalerá à diferença entre o preço de venda e o preço de compra, deduzido dos custos relevantes (detalhados abaixo).

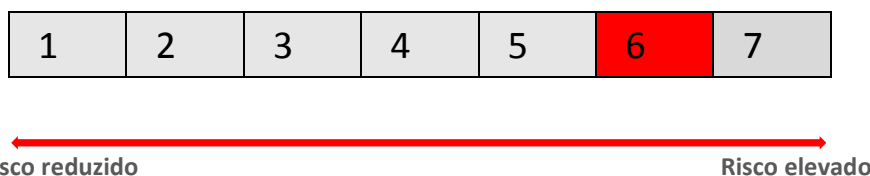
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: A negociação deste produto não será apropriada para todos. A DIF Broker considera os que os ETF são apropriados aos Investidores Não Profissionais que reúnam as seguintes características:

- **Conhecimentos e experiência:** possuem alguns conhecimentos e experiência na negociação de instrumentos financeiros
- **Situação financeira:** disponíveis a perder o montante inicial do investimento realizado;
- **Tolerância ao risco:** procuram investimentos especulativos e de elevado retorno, mas compreendem os riscos associados;
- **Objetivos e necessidades:** têm por objetivos a cobertura de riscos e especulação.

Prazo de vencimento: os ETF não têm data de vencimento. É o investidor quem decide quando deve abrir ou encerrar a posição.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



**Não há um período mínimo ou recomendado de detenção deste produto.
Pode perder a totalidade do seu investimento**

O indicador de risco simplificado acima apresentado é um guia para o nível de risco deste produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de perda de dinheiro quer com o produto, em virtude dos movimentos nos mercados, quer pela impossibilidade de reembolsar o investidor. Este produto é classificado com um nível de risco de 6 em 7, o que corresponde à segunda classe de maior risco, no caso de **ETF alavancados, *Actively Managed* ou *Inversed***, uma vez que as perdas potenciais estão classificadas num nível muito elevado. É **preciso estar atento ao risco cambial, uma vez que o investidor pode receber os pagamentos numa moeda diferente da conta, pelo que o retorno final dependerá da taxa de câmbio entre as duas moedas. Este risco não é considerado no indicador acima apresentado.** Os riscos de negociação são ampliados por alavancagem, assim, se o ETF for alavancado, pode perder a totalidade do seu investimento. Os ETF podem variar significativamente em tempos de elevada volatilidade ou incerteza de mercado/económica; negocie somente depois de conhecer e aceitar os riscos. Deverá considerar cuidadosamente se a negociação de ETF alavancados, *Actively Managed* ou *Inversed* são adequados para si.

Sendo cotados, os ETF estão sujeitos ao risco de liquidez do mercado e à disponibilidade de cedência de liquidez por parte dos market makers. O investidor poderá desfazer a sua posição a todo o momento durante o horário de funcionamento do mercado onde o ETF está cotado, em condições de funcionamento normal do mercado.

Cenários de desempenho:

Existem vários tipos de risco de negociação, incluindo o risco de alavancagem, para os quais deve estar ciente antes de começar a negociar. Os fatores que afetam o desempenho deste produto incluem, mas não estão limitados a;

- Risco de alavancagem do ETF
- Risco cambial
- Risco de mercado
- Risco de interrupção do mercado
- Plataforma de negociação on-line e risco de tecnologias de informação
- Conflitos de interesse
- Impostos / Procedimentos Fiscais aplicáveis de acordo com a tipologia do investidor e/ou a natureza dos ganhos / rendimento de capital

O investidor pode incorrer em perdas limitadas ao capital investido. Essas perdas são mais pronunciadas e estão relacionadas com a velocidade de depreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de abertura de posição e a data de fecho de posição do ETF. O investidor pode incorrer em ganhos ilimitados. Esses ganhos são mais pronunciados e estão relacionados com a velocidade da apreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de compra e a data de venda do ETF.

Exemplos específicos de negociação de ETF podem ser encontrados [aqui](#).

O que sucede se a DIF Broker não puder pagar?

DIF Broker é uma empresa de investimento de corretagem devidamente autorizada em Portugal e membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/SistemaDeIndemnizacaoAosInvestidores/Pages/default.aspx>); O Sistema de Indemnização aos Investidores ("SII") é uma pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores e que funciona junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM").

No caso improvável de que a DIF Broker seja declarada insolvente, o SII cobre os montantes em dinheiro, os valores mobiliários e as posições de margem, conforme seguidamente exemplificado. Os valores mobiliários - por exemplo, ações - mantidos em conta de custódia individual serão devolvidos ao proprietário, independentemente de uma eventual ordem de liquidação, uma vez que estão depositados em contas segregadas. No caso improvável de a DIF Broker não poder devolver os valores mobiliários detidos sob custódia, geridos, em dinheiro ou em margem, o SII, em geral, assegura perdas desta natureza de até 25 mil euros por investidor. Para mais informações, veja [aqui](#)

A DIF Broker como distribuidora de produtos de Saxo Bank A/S ou outras contrapartes financeiras, no dever de diligência, monitoriza e seleciona contrapartes com solvência e liquidez para minimizar o impacto do risco de contraparte.

Se a entidade que o aconselha ou lhe vende estes produtos não é diretamente DIF Broker, contacte diretamente essa entidade.

Quais são os custos?

Antes de começar a negociar em ETF, o investidor deve familiarizar-se com todos os custos pontuais, recorrentes e eventuais e pelos quais será responsável. Estes encargos reduzirão qualquer lucro líquido ou aumentarão as perdas do investidor. Para mais informações, visite o nosso site <https://www.difbroker.com/pt/precario-geral/>

Diferentes tipos de custos para ETF		
Custos Pontuais	Comissão	A taxa cobrada pelo serviço de execução da transação.
	Comissão mínima	A taxa mínima cobrada pelo serviço de execução da transação.
	Margem de Conversão cambial	A taxa cobrada pela conversão do lucro/perda realizado/a da moeda do instrumento/produto para a moeda da conta.
Custos Recorrentes	Custos de Custódia	Se o investidor mantiver uma posição em custódia após o encerramento do mercado, estará sujeito a um custo de custódia.
Custos Eventuais	-	-

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de retenção recomendado: SEM PERÍODO DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO

Os ETF não têm um período de manutenção recomendado. No decorrer dos períodos de negociação de bolsa definidos para o efeito, poderá adquirir ou alienar posições a qualquer momento.

Como posso apresentar queixa?

Se, enquanto cliente ou potencial cliente da DIF Broker, colocou uma questão ou identificou um problema junto da DIF Broker, por exemplo junto de um funcionário da DIF Broker, sem que tenha recebido uma resposta satisfatória, pode apresentar uma reclamação à DIF Broker, i) Pessoalmente, em qualquer um dos escritórios da DIF Broker e fazendo uso do Livro de Reclamações nas versões física e eletrónica ou ii) Por via eletrónica, dirigindo a sua reclamação para o endereço reclamacoes@difbroker.com mediante o preenchimento do Formulário de Reclamações; por e-mail ou por fax nº 211 201 599. Se não estiver satisfeito com a resposta à sua reclamação, a qual deverá ser respondida no prazo de 15 dias, poderá ainda apresentar uma reclamação diretamente junto da:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, CMVM: Rua Laura Alves, n.º4, 1050-138 Lisboa, mediante o sitio web da CMVM – Apoio ao Investidor [Aqui](#).
- Centro de Arbitragem dos Conflitos do Consumidor de Lisboa, pessoalmente - Rua dos Douradores, nº 116 - 2º, 1100-207 Lisboa; Por telefone - Linha de suporte +351 21 880 70 30; Por email - juridico@centroarbitragemlisboa.pt ou director@centroarbitragemlisboa.pt; Online <http://www.centroarbitragemlisboa.pt/>

Outras informações relevantes:

Para informação mais detalhada, poderá consultar a página web em www.difbroker.com